Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO 198/2003

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, o seguinte:

- Tomar as medidas necessárias para o final cumprimento da Lei Municipal que estabelece o tempo máximo de permanência de pessoas em filas das Instituições bancárias no Município, haja vista que a permanência dos munícipes nas filas extrapolam em muito o tempo permitido por Lei ;

- Adotar as providencias cabíveis no sentido de promover a redução da permanência dos munícipes nas filas das Empresas Estatais e outras, tais como: correios e telégrafos, Casas Lotéricas, Cartórios e etc ....

JUSTIFICATIVA

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003.

Edílson Gomes Ribeiro
Vereador - autor